



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE ENSINO**

---

**EDITAL Nº 008/DEPTO DE ENSINO/CRH, DE 06 DE JULHO DE 2018, ALTERA O EDITAL Nº 005/ DEPTO DE ENSINO/CRH/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Alterar** os itens 3.2 e 6.1 do EDITAL Nº 005/DEPTO DE ENSINO/CRH/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018:

**Onde se lê:**

3.2 As fichas de inscrição devem ser enviadas em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, através do processo nº 0021.223490/2018-18;

6.1 Para o Curso de Formação de Cabos PM (CFC II/PM-2018) são fixadas 752 (setecentos e cinquenta e duas) vagas pelo critério de antiguidade.

**Leia-se:**

3.2 As fichas de inscrição devem ser enviadas em processo único para este fim, por OPM, mediante o Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Cada OPM enviará, em processo próprio, as inscrições de seus candidatos. Deverão, ainda, encaminhar todo processo de inscrição **impresso**, para a Coordenadoria de Ensino, localizada no Quartel do Comando Geral da PMRO (Av. Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76.820- 882), dentro do prazo previsto;

6.2 Para o Curso de Formação de Cabos PM (CFC II/PM-2018) são fixadas 782 (setecentos e oitenta e duas) vagas pelo critério de antiguidade.

**Art. 2º Acrescentar** os Subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 do EDITAL Nº 005/DEPTO DE ENSINO/CRH/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018:

“3.2.1 Cada OPM deverá confeccionar um ofício encaminhando a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Ensino fazendo constar o nome de cada candidato, bem

como referenciar o anexo com ID do documento no Sistema SEI;”

“3.2.2 Deverá anexar em **arquivo único** os documentos de cada candidato, ou seja, **a OPM que tiver que encaminhar a inscrição de mais de um candidato, deverá anexar um arquivo em PDF para cada candidato**”;

“3.2.3 Enviar o processo gerado via Sistema SEI para a Coordenadoria de Ensino **(PM-CRHENSINO)** e **concluir** o processo na Unidade, caso tenha interesse no acompanhamento do mesmo, poderá incluí-lo em bloco interno”.

**Publicar** o presente ato administrativo em BPM e divulgar no site da PMRO:  
[www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)

Quartel em Porto Velho/RO, 06 de julho de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**  
Comando Geral da PMRO

**PUBLICADO NO BPM Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018.**